



## **LEI ORDINÁRIA Nº 336**

*de 22 de janeiro de 1988*

### **"Autoriza aquisição de terreno urbano para construção de quadra de esportes e dá outras providências"**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ELIZÁRIO XAVIER BRUM, dois terrenos sítios à Rua Dourados, Quadra nº 121, com 1.333m<sup>2</sup> de área, pelo valor total de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)*

#### **Art. 2º.**

*O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma quadra de esportes.*

**Art. 3º.** *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.*

**Art. 4º .** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), ao vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de 1988.*

**IBER DA SILVA XAVIER***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 336/1988 - 22 de janeiro de 1988*